

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.0104.02-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250326/0002-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
 CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
 E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA CARINA DE OLIVEIRA SANTOS SALES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250326/0002-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.0104.02-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS HONORÍFICOS E MATERIAIS DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À VALORIZAÇÃO DE PERSONALIDADES, SERVIDORES E MEMBROS DA COMUNIDADE, CONFORME AS DEMANDAS PROTOCOLARES E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Comenda em aço inox gravação baixo relevo tam. 15x21cm em estojo de veludo diversas cores	45.0	Unidade		
Comenda em aço inox gravação baixo relevo tam. 15x21cm em estojo de veludo diversas cores					
2	Medalha em chapa bronze tam. 6x6cm em estojo de veludo diversas cores	20.0	Unidade		
Medalha em chapa bronze tam. 6x6cm em estojo de veludo diversas cores					
3	Quadro em vidro 8mm tam. 1,50x1m com aplicação de adesivo transverso e prolongadores em inox	1.0	Unidade		
Quadro em vidro 8mm tam. 1,50x1m com aplicação de adesivo transverso e prolongadores em inox					
4	Letras em pvc expandido 20mm com aplicação de laminete dourado tam. 12,5cm (AUDITÓRIO OSVALDO SARAIVA	31.0	Unidade		

DE OLIVEIRA)					
Letras em pvc expandido 20mm com aplicação de laminete dourado tam. 12,5cm (AUDITÓRIO OSVALDO SARAIVA DE OLIVEIRA)					
5	Logomarca em chapa de bronze com gravação baixo relevo tam. 35cm com pintura automotiva com aplicação de verniz	1.0	Unidade		
Logomarca em chapa de bronze com gravação baixo relevo tam. 35cm com pintura automotiva com aplicação de verniz					
6	Quadro em moldura de aluminio tam. 20x30cm com vidro 3MM com impressão de certificados	50.0	Unidade		
Quadro em moldura de aluminio tam. 20x30cm com vidro 3MM com impressão de certificados					
7	Etiqueta metálicas para patrimônio tam. 4x2cm.	800.0	Unidade		
Etiqueta metálicas para patrimônio tam. 4x2cm.					
8	Placas de acrílico com suporte, tamanho 26cm x 11cm, para identificação dos vereadores na bancada durante as sessões itinerantes.	11.0	Unidade		
Placas de acrílico com suporte, tamanho 26cm x 11cm, para identificação dos vereadores na bancada durante as sessões itinerantes.					
9	Placa de acrílico, medindo 30cmx5cm para identificação das matérias pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Meruoca	11.0	Unidade		
Placa de acrílico, medindo 30cmx5cm para identificação das matérias pessoais dos vereadores da Câmara Municipal de Meruoca					
10	Placa de acrílico para identificação de sala medindo 32cm x 8cm	20.0	Unidade		
Placa de acrílico para identificação de sala medindo 32cm x 8cm					
11	Placa de acrílico personalizada, com suporte, medindo 15cm x 21cm para as solenidades da Câmara municipal de Meruoca.	100.0	Unidade		
Placa de acrílico personalizada, com suporte, medindo 15cm x 21cm para as solenidades da Câmara municipal de Meruoca.					
12	Troféu em acrílico com adesivo transverso tam. 13x30cm (arte desenvolvida de acordo com o evento)	5.0	Unidade		
Troféu em acrílico com adesivo transverso tam. 13x30cm (arte desenvolvida de acordo com o evento)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Meruoca, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903015 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.0104.02-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no

Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.0104.02-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Meruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MERUOCA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
CNPJ/MF Nº 35.048.396/0001-21
ANA CARINA DE OLIVEIRA SANTOS SALES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.